



JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 12 de Agosto de 2002



Série

Número 91

Suplemento

Sumário

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 912/2002

Autoriza que se proceda a uma oferta pública para arrendamento de um prédio urbano destinado à instalação de serviços públicos.

Resolução n.º 913/2002

Rectifica a Resolução n.º 843/2002, de 18 de Julho.

Resolução n.º 914/2002

Autoriza o descongelamento excepcional com vista à abertura de concurso externo de acesso, no corrente ano, para o recrutamento de um licenciado em Design/Projectação, para a Secretaria Regional do Turismo e Cultura.

Resolução n.º 915/2002

Aprova a proposta apresentada pela ECOATLÂNTICO para a manutenção dos aparelhos de ar condicionado das instalações da Presidência do Governo Regional, na Quinta Vigia.

Resolução n.º 916/2002

Aprova a minuta da escritura de expropriação da parcela de terreno n.º 172, necessária à obra de “construção da Via Rápida Funchal/Aeroporto - 2.ª fase - troço Cancela/Aeroporto”.

Resolução n.º 917/2002

Aprova a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno n.º 2, necessária à obra de “arranjo e alargamento da curva da E.R. 101, no sítio do Porto, freguesia e município do Porto Moniz”.

Resolução n.º 918/2002

Aprova a minuta da escritura de expropriação das parcelas de terreno n.ºs 247 letra “B” e 251, necessárias à obra de “construção da Via Rápida Funchal - Aeroporto - 2.ª fase - troço Cancela - Aeroporto e alterações ao projecto”.

Resolução n.º 919/2002

Aprova a minuta da escritura de expropriação da parcela de terreno n.º 37 letra “C”, necessária à obra de “construção da conduta de abastecimento de água à Estação de Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos da Meia Serra”.

PRESIDENCIADO GOVERNO REGIONAL**Resolução n.º 912/2002**

Considerando que torna-se necessário recolocar alguns funcionários noutras instalações físicas por forma a que estes possam continuar a exercer as suas funções em condições condignas;

Considerando que o Governo Regional não possui, de momento, qualquer área disponível e em condições para ocupação imediata.

Assim, o Conselho do Governo reunido em plenário em 1 de Agosto de 2002, resolveu:

Um - Autorizar que se proceda a uma oferta pública para arrendamento de um prédio urbano destinado à instalação de serviços públicos.

Dois - Aprovar a minuta do respectivo anúncio, cujo original fica arquivado na Secretaria-Geral da Presidência em processo próprio.

Três - Mandatar o Secretário Regional do Plano e Finanças para tomar as providências e praticar todos os actos necessários para o efeito.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 913/2002

O Conselho do Governo reunido em plenário em 1 de Agosto de 2002, resolveu rectificar a Resolução n.º 843/2002, de 18 de Julho.

Assim, onde se lê:

“O Conselho de Governo resolve rectificar a Resolução n.º 780/2001, de 4 de Julho.”

Deverá ler-se:

“O Conselho de Governo resolve rectificar a Resolução n.º 780/2002, de 4 de Julho.”

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 914/2002

O Conselho do Governo reunido em plenário em 1 de Agosto de 2002, resolveu autorizar o descongelamento excepcional, ao abrigo do n.º 7 do artigo 10.º do Decreto Legislativo Regional n.º 13/85/M, de 18 de Junho, com vista a abertura de concurso externo de acesso, no corrente ano, para recrutamento de um licenciado em Design/Projectação, para a Secretaria Regional do Turismo e Cultura.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 915/2002

O Conselho do Governo reunido em plenário em 1 de Agosto de 2002, resolveu aprovar a proposta apresentada pela ECOATLÁNTICO para a manutenção dos aparelhos de ar condicionado das instalações da Presidência do Governo Regional na Quinta Vigia, no valor mensal de 422,81 €, acrescido de IVA.

A presente despesa tem cabimento orçamental na Secretaria 02, Capítulo 01, Divisão/Subdivisão 00/00, Classificação Económica 02.03.02.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 916/2002

O Conselho do Governo reunido em plenário em 1 de Agosto de 2002, resolveu o seguinte:

- Aprovar a minuta da escritura de expropriação da parcela de terreno número cento e setenta e dois, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DA VIA RÁPIDA FUNCHAL/AEROPORTO - SEGUNDA FASE - TROÇO CANCELA/AEROPORTO”, em que são expropriados os senhores José Rodrigues e mulher;
- Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Plano e Finanças.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 917/2002

O Conselho do Governo reunido em plenário em 1 de Agosto de 2002, resolveu o seguinte:

- Aprovar a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno número dois, necessária à obra de “ARRANJO E ALARGAMENTO DA CURVA DA ESTRADA REGIONAL CENTO E UM, NO SÍTIO DO PORTO, FREGUESIA E MUNICÍPIO DO PORTO MONIZ”, em que são expropriados os herdeiros de Francisco Rodrigues Jardim;
- Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 918/2002

O Conselho do Governo reunido em plenário em 1 de Agosto de 2002, resolveu o seguinte:

- Aprovar a minuta da escritura de expropriação das parcelas de terreno números duzentos e quarenta e sete letra “B” e duzentos e cinquenta e um, necessárias à obra de “CONSTRUÇÃO DA VIA RÁPIDA FUNCHAL - AEROPORTO - SEGUNDA FASE - TROÇO CANCELA - AEROPORTO E ALTERAÇÕES AO PROJECTO”, em que são expropriados os herdeiros de José de Caires;
- Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Plano e Finanças.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 919/2002

O Conselho do Governo reunido em plenário em 1 de Agosto de 2002, resolveu o seguinte:

- Aprovar a minuta da escritura de expropriação da parcela de terreno número trinta e sete letra “C”, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DA CONDUTA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA À ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DA MEIA SERRA”, em que são expropriados António João do Rosário Quintal e mulher;
- Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Plano e Finanças.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 14,74 cada	€ 14,74;
Duas laudas	€ 16,08 cada	€ 32,16;
Três laudas	€ 26,40 cada	€ 79,20;
Quatro laudas	€ 28,13 cada	€ 112,52;
Cinco laudas	€ 29,20 cada	€ 146,00;
Seis ou mais laudas	€ 35,51 cada	€ 213,06.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,28

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 24,31	€ 12,18;
Duas Séries	€ 46,84	€ 23,39;
Três Séries	€ 57,20	€ 28,57;
Completa	€ 66,98	€ 33,46.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 169/2001, de 4 de Dezembro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 1,16 (IVA incluído)